



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 032/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

Autoriza o poder executivo repassar recursos financeiros à ACIVI – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria/RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria - ACIVI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.750.848/0001-38, para suportar despesas já realizadas com a 9ª EXPOVIMA 2020.

Art. 2º. A Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria-ACIVI prestará contas dos recursos a ela destinados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de elementos próprios, previstos no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. A ACIVI solicita auxílio financeiro para fazer frente as despesas que já havia contraído para a realização da 9ª EXPOVIMA o qual foi cancelada em razão da pandemia do COVID-19. Entretanto a ACIVI já havia realizado despesas com divulgação, mapas e layout, artes e outras atividades que já estavam previstas para a realização do evento e, em razão do cancelamento, a Associação ficou prejudicada e solicita auxílio pois não haverá mais renda para suportar as despesas já realizadas. Sendo assim, estamos propondo o presente Projeto para análise do Legislativo, solicitando sua aprovação

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria